



DECRETO Nº 9.635, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 20 – Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, do veículo utilizado pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 20, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum), apresenta o ano de fabricação acima da idade máxima permitida pela Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 20 – Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum), ao permissionário **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO**, conforme despacho exarado as fls. 34, do Processo Administrativo nº L. 15.594-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.